

Lei nº. 1.096/99

de Morada Nova, 24 de Fevereiro de 1.999


Denomina a nova Praça de Aruaru de
PRAÇA MANOEL SAMPAIO e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, faço saber
que a Câmara Municipal de Morada Nova, aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica denominada de Praça MANOEL SAMPAIO a
nova praça de Aruaru, cujos limites assim se apresentam: Ao Norte, Rua 15 de
Novembro; Ao Sul, Rua Raimundo José; A Oeste, Avenida Presidente Ernesto
Geisel, e, ao Leste, Rua José Chagas.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, 24 de
Fevereiro de 1999.



Francisco Xavier Andrade Girão
Prefeito Municipal